



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
DECRETO	FLS.	
N.º 4.317	001	<i>Abuchesi</i>

Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.317

Institui tombamento do Memorial Zumbi dos Palmares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.075, de 06 de novembro de 1985, instituiu o tombamento de bens que devam ficar sob a proteção especial do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o dito local deve ser preservado como espaço cultural, e que, para tanto, imprescindível será conservá-lo com todas as atuais instalações,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica tombado para ficar sob a proteção especial do Poder Público Municipal o MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES, localizado no bairro Vila Santa Cecília, tendo em vista o seu significado cultural para o povo volta-redondense.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 29 de dezembro de 1992. 389 da Fundação da Cidade.

*Wanildo de Carvalho*  
Arqtº Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal



